

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 158161

Nº Processo: 23499000764202189. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes para atender demanda do Curso de Engenharia de Saúde e Segurança da Universidade Federal de Itajubá - Campus Itabira.. Total de Itens Licitados: 28. Edital: 08/04/2021 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Irmã Ivone Drummond, 200, Distrito Industrial 2 - Itabira/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158161-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível no site da UNIFEI <www.unifei.edu.br>, link Licitações..

SCHEIRLA TEIXEIRA SANTOS
Coordenadora de Compras e Contratos

(SIASGnet - 01/04/2021) 158161-15249-2021NE999999

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE INOVAÇÃO
CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE
TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE EQUIPAMENTO

Nº do Processo: 23071.912929/2020-98; Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Termo de Doação de Serviços e Cessão Temporária de Uso de Equipamento, que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, e de outro lado, a empresa GREEN FUELS LTD, com anuência do MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA; Partes: Universidade Federal de Juiz de Fora, Prefeitura Municipal de Juiz de Fora e Green Fuels LTD; Objeto: alteração do prazo de vigência do Termo de Doação de Serviços e Cessão Temporária de Uso de Equipamento supracitado, acrescentando 9 (nove) meses a sua duração; Vigência: 30/03/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 30/03/2021. Assinam: Marcos Vinícius David (Reitor da UFJF); Maria Margarida Martins Salomão (Representante Legal do Município de Juiz de Fora); James Hygate (Representante Legal da Green Fuels LTD).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 23071.913252/2020-10; Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Termo de Cooperação, que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, com interveniência da FADEPE, e de outro lado, O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, através da EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO - EMPAV, e a empresa GREEN FUELS LTD; Partes: Universidade Federal de Juiz de Fora, Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE - Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização - EMPAV - e Green Fuels LTD; Objeto: alteração da titularidade de partícipe face à sub-rogação do termo de cooperação em questão à Green Fuels Research LTD, alteração do prazo de vigência do Termo de Cooperação supramencionado, acrescentando nove meses de duração, indicação, como coordenador técnico do projeto, do professor Dr. Adilson David da Silva, do Departamento de Química da Universidade Federal de Juiz de Fora, e a inclusão de disposições gerais na cláusula décima nona do Termo de Cooperação supracitado, implicando no dispêndio dos melhores esforços para a execução do projeto; Vigência: 30/03/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 30/03/2021. Assinam: Marcos Vinícius David (Reitor da UFJF); José Humberto Viana Lima Júnior (Diretor Executivo da FADEPE); Maria Margarida Martins Salomão (Representante Legal do Município de Juiz de Fora); Ana Lúcia Damascena (Representante Legal da EMPAV); James Hygate (Representante Legal da Green Fuels LTD); Adilson David da Silva - Coordenador do Projeto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021 - UASG 153032 - UFLA

Nº Processo: 23090.003350/2021-02.
Pregão Nº 11/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS.
Contratado: 72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de desktops.
Fundamento Legal: . Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022. Valor Total: R\$ 533.483,00. Data de Assinatura: 07/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/04/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 539, DE 6 DE ABRIL DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Ciência da Informação. DEPARTAMENTO: Organização e Tratamento da Informação. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Fontes de Informação. TITULAÇÃO: Mestrado em Ciência da Informação ou Gestão e Organização do Conhecimento. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículum vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica http://eci.ufmg.br/category/concursos/concursos_em_andamento. Endereço eletrônico para contato: doti@eci.ufmg.br. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículum vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

1.3. Durante o período de inscrição, o candidato poderá substituir ou incluir qualquer um dos documentos exigidos no item 1.1. Encerrado o período de inscrição, não será permitida a inclusão, substituição, correção ou complementação de nenhum dos documentos elencados no item 1.1, e a inscrição será considerada concluída.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre, será de R\$ 2.795,40 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículum vitae" (disponíveis no endereço eletrônico http://eci.ufmg.br/category/concursos/concursos_em_andamento). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 538, DE 6 DE ABRIL DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Educação. DEPARTAMENTO: Métodos e Técnicas de Ensino. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Infantil. TITULAÇÃO: Doutorado em Educação ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículum vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.fae.ufmg.br/concursos/>. Endereço eletrônico para contato: dmte@fae.ufmg.br. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.



1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículo vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

1.3. Durante o período de inscrição, o candidato poderá substituir ou incluir qualquer um dos documentos exigidos no item 1.1. Encerrado o período de inscrição, não será permitida a inclusão, substituição, correção ou complementação de nenhum dos documentos elencados no item 1.1, e a inscrição será considerada concluída.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fae.ufmg.br/concursos/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.209091/2020-51 - 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio da Escola de Veterinária e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para até dia 17 de agosto de 2021. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 17/08/2021. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG e Prof. Jaime Arturo Ramírez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 06/04/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.209077/2020-57 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2020 firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio da Escola de Veterinária e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 04 meses. Fim de Vigência: 17/08/2021. Nome e cargos dos signatários: Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG e Jaime Arturo Ramírez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 06/04/2021.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.213207/2020-56 - Contrato de Licenciamento de Tecnologia que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica - CTIT, James Cook University - JCU e Bio Controle - Métodos de Controle de Pragas Ltda. - CNPJ nº 01.841.604/0001-23. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Licenciamento, a título oneroso, sem exclusividade, pela UFMG e a James Cook University à Licenciada, dos direitos para uso, desenvolvimento, produção, exploração comercial, prestação de serviços ou obtenção de qualquer vantagem econômica relacionada à Tecnologia intitulada "Dispositivo para capturar e eliminar mosquitos adultos" depositada junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI sob o registro BR 1020120280027. Início da vigência: o presente instrumento terá vigência de 10 (dez) anos a partir da data da assinatura, em 14 de dezembro de 2020. Nomes e cargos dos signatários: o Professor Gilberto Medeiros Ribeiro - Diretor da CTIT/UFMG, o Sr. Rochelle Finlay - Diretor da JCU, o Sr. Mario Yacoara de Menezes Neto - Representante legal da Bio Controle - Métodos de Controle de Pragas Ltda.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158515 - UFOPA

Número do Contrato: 6/2019.

Nº Processo: 23204.009714/2018-85.

Pregão. Nº 31/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. Contratado: 08.533.505/0001-23 - V C O SERVICOS TECNICOS EM TELECOMUNICACOES E ELETRICID. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e concessão de reajuste de preços do contrato. Vigência: 15/04/2021 a 14/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.136.826,84. Data de Assinatura: 31/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

Processo: 07817/2018-98. Sub-Rogante: União, representada pela Universidade Federal do Pará, como Contratante. Sub-Rogada: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH. Contratada: Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda. Objeto: Sub-Rogação parcial do Contrato nº 21/2018, relativo aos "Serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota". Fundamento Legal: Portaria SEI nº 1/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor mensal a ser sub-rogado: R\$ 17.020,95. Data da Assinatura: 17/12/2020.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 10/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/03/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - A escolha da proposta mais vantajosa para a Concessão de Uso de 02 (duas) áreas físicas, localizadas no Campus Universitário do Guamá, em uma edificação denominada Setor de Recreação (Vadião), para a exploração de serviços bancários ou cooperativas de crédito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

(SIDECE - 07/04/2021) 153063-15230-2020NE800077

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 - UASG 153063

Nº Processo: 030488/20. Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA - DETERGENTE CLORADO LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS EM MÁQUINA AUTOMÁTICA COM DOSADOR E PRODUTO PARA SECAGEM DE LOUÇAS EM MÁQUINA AUTOMÁTICA (com 02 dosadores disponibilizados em regime de comodato e técnico para acompanhamento semanal do sistema e manutenção, quando houver necessidade) para atender ao RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO -RU da UFPA, . Total de Itens Licitados: 2. Edital: 08/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto, Guamá - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/153063-5-00031-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/04/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

(SIASGnet - 06/04/2021) 153063-15230-2021NE800077

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 009/2021 - PROCESSO Nº 23073.001808/2020-95, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: CAROLINA CHRISTIANE DE SOUZA MARTINS: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 5.831,21 (Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Um Centavos); PERÍODO - 30/03/2021 a 29/03/2022; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 144/2020; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, CAROLINA CHRISTIANE DE SOUZA MARTINS.

EDITAL Nº 39, DE 7 DE ABRIL DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, para o tema: Terapia Comportamental, processo nº 23073.017585/2019-67, objeto do Edital nº 434, de 05/12/2019, publicado no Diário Oficial da União em 06/12/2019.

Não houve candidato aprovado.

GILMAR PEREIRA DA SILVA
Vice-Reitor

